

**ADDENDUM NUMBER 4 TO INDIRECT MANAGEMENT  
DELEGATION AGREEMENT NUMBER FED/2014/341-147**

**The European Union (the “EU”)**, represented by the European Commission, (the “Commission”) of the one part,

and

**Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P**, Avenida da Liberdade, 270, 1250-149 Lisboa (“the Organisation”) of the other part, have agreed as follows:

The following provisions of the Contract IMDA identification number FED/2014/341-147 concluded between the Contracting Authority and the Contractor on 17 September 2014 (the “Contract”) are hereby replaced/completed as follows:

**SPECIAL CONDITIONS**

Article 2: Entry into Force, Execution Period, Implementation period and Contracting Deadline

Implementation Period

2.4 – The implementation period of the agreement as laid down in annex I is of ninety-three (93) months. Upon adequate justification either party may request the extension of the implementation period in accordance with article 13 of the annex II.

2.5 – Individual procurement shall be signed by the Organisation or the Sub-delegate within ninety-three (93) months from the date of entry into force of the Agreement.

Annex I: Description of the Action

Ponto 1.4 Duração da Ação

As atividades operacionais do projeto terão uma duração de 93 meses. O projeto terá uma fase inicial (*inception phase*) com uma duração de 5 meses, durante a qual serão realizadas atividades preparatórias, ajustes e atualizações necessárias ao arranque. Nesta



fase efetuar-se-ão estudos de diagnóstico e identificação, serão preparados planos de ação detalhados, manuais e outros documentos de apoio.

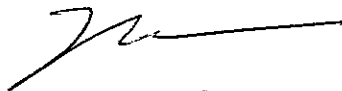
Annex III: Description of the Action

The new version of Annex III: Budget for the Action is attached to this addendum.

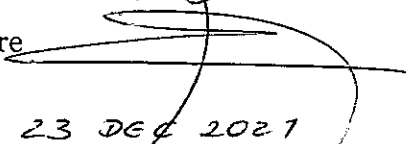
All other terms and conditions of the Contract remain unchanged. This addendum shall form an integral part of the Contract and it shall enter into force on the later date of signature by the Parties.

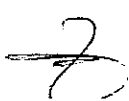
Done in three originals in the English language, two for the Commission and one for the Organisation.

**For the Organisation**

Name João Ribeiro de Almeida  
Position Presidente do Conselho  
Diretivo do Camões,  
Instituto da Cooperação e  
da Língua, I. P.  
Signature   
Date 29 Dec 2021  
João Ribeiro de Almeida  
Presidente do Conselho Diretivo  
do Camões, IP

**For the Commission**

Name Jeannette Seppen  
Position Ambassada /  
Head of Delegation  
Signature   
Date 23 Dec 2021



Anexo 2: Proposta de orçamento (Anexo III)

Despesas	Orçamento Acordo de Delegação Custo total (em EUR)	Orçamento Plano Global (Out 14 a Jun 22)		
		Custo total (em EUR)	Variação orçamento Acordo de Delegação e Plano Global de Trabalhos	
			Variação valor absoluto	%
1. Recursos Humanos	2 398 401,63	2 542 337,38	143 935,74	6,00%
2. Viagens	1 810 331,25	1 768 025,37	-42 305,88	-2,34%
3. Equipamento e Fornecimentos	545 085,85	558 903,69	13 817,84	2,53%
4. Escritório Local	10 146,34	13 180,59	3 034,25	29,90%
5. Outros Custos, Serviços	1 637 505,69	1 641 186,72	3 681,04	0,22%
6. Outros	1 109 507,73	987 344,74	-122 162,99	-11,01%
7. Subtotal Custos Diretos Elegíveis da Ação	7 520 978,50	7 520 978,50	0,00	0,00%
8. Custos Indiretos (máximo 7% de 7, subtotal dos Custos Diretos Elegíveis da Ação)	350 000,00	350 000,00	0,00	0,00%
9. Total Custos Elegíveis da Ação (7+8)	7 860 978,50	7 860 978,50	0,00	0,00%
10. Reserva para provisão para contingências (máximo 5% de 7, subtotal dos Custos Diretos Elegíveis da Ação)	189 021,50	189 021,50	0,00	0,00%
11. Total Custos Elegíveis	8 050 000,00	8 050 000,00	0,00	0,00%
12. Taxas, contribuições em espécie	0	0	0,00	0,00%
13. Total Custos Aceitáveis para a Ação (11+12)	8 050 000,00	8 050 000,00	0,00	0,00%

Contrato n.º IMDA - FED/2014/341-147

Período de execução do contrato (desde 01/10/2014 até 30/06/2022)

Despesas	Orçamento segundo o último contrato/adiutamento assinado				Orçamento segundo o último adiutamento assinado			
	Unidade	# Unidades (a)	Custo unitário (em EUR) (b)	Custo total (em EUR) (a)*(b)	Unidade	# Unidades (a)	Custo unitário (em EUR) (b)	Custos (em EUR) (a)*(b)
<b>1. Recursos humanos</b>								
1.1 Salários (salários brutos, incluindo encargos da segurança social e outros custos)								
1.1.1 Pessoal técnico	Por mês							
1.1.1.1 Subsídio aos formadores nacionais	Por dia							
1.1.2 Pessoal administrativo e de apoio	Por mês							
1.2 Salários (salários brutos, incluindo encargos da segurança social e outros custos)	Por mês			878.474,79				942.864,68
1.2.1 Chefe de Equipa de Assistência Técnica	Por mês	73	4.889,85	356.959,17		79	4.892,49	386.506,78
1.2.2 Assistente Técnico	Por mês	53	3.789,42	200.839,95		59	3.820,02	225.380,99
1.2.2.1 Assistente Técnico 1	Por mês	12	5.658,96	67.907,93		12	5.658,96	67.907,93
1.2.2.2 Assistente Técnico 2	Por mês	41	3.242,23	132.934,52		47	3.350,50	157.473,46
1.2.3 Perito de Comunicação	Por mês	41	2.746,29	112.597,97		41	2.740,19	112.347,98
1.2.4 Administrativos/pessoal de apoio	Por mês	88	2.364,53	208.078,60		88	2.484,42	218.628,93
1.3 Ajudas de custo para deslocações em				1.519.926,84				1.599.472,70
1.3.1 Ao estrangeiro (pessoal afetado à ação)		0	0,00	539.946,43				557.778,72
1.3.2 Locais (pessoal afetado à ação)				153.468,93				179.984,98
1.3.3 Participantes em seminários/conferências	Por dia	0	0,00	826.511,49	#dias pagos	13776	62,55	861.712,00
<b>Subtotal Recursos Humanos</b>				<b>2.398.401,63</b>				<b>2.542.337,38</b>
<b>2. Viagens</b>								
2.1. Viagens internacionais	Por voo	104,93	1.536,01	162.652,14	Por voo	938,39	1.674,29	1.571.146,95

2.2 Transporte local	Por mês	875,8	225,71	197.686,12	Por ação	653,35	301,34	196.881,33
<b>Subtotal Viagens</b>				<b>1.810.331,25</b>				<b>1.758.025,37</b>
<b>3. Equipamentos e fornecimentos</b>								
3.1 Compra ou aluguer de veículos	Por veículo	12	15.678,72	188.144,61	Por veículo	9	13.682,73	123.144,61
3.2 Mobiliário, equipamentos informáticos	vg		0,00	52.694,74				62.447,48
3.3 Máquinas, ferramentas, ferramentas para apoiar legislação e equipamento de				728,03				771,35
3.4 Peças sobresselentes/material para máquinas,				987,72				987,72
3.5 Outros (especificar)				680,13				0,00
3.6 Equipamento de peritagem		16	18.865,66	301.850,62	Por ação	16	23	371.552,53
<b>Subtotal Equipamentos e fornecimentos</b>				<b>545.085,85</b>				<b>558.993,69</b>
<b>4. Escritório local</b>								
4.1 Custo do(s) veículo(s)	Por dia	30	120,00	3.600,00	Por dia	30	120,00	3.600,00
4.2 Arrendamento de escritórios	Por mês			0,00				0,00
4.3 Consumíveis - material de escritório	vg		0,00	6.434,10				7.303,35
4.4 Outros serviços (tel./fax, eletricidade/aquecimento,	vg		0,00	132,24				2.277,24
<b>Subtotal Escritório local</b>				<b>10.146,34</b>				<b>13.180,59</b>
<b>5. Outros custos, serviços</b>								
5.1 Publicações	produto	20	12.679,13	253.582,61	produto	20	13.975,76	279.515,27
5.2 Estudos, investigação				0,00				0,00
5.3 Custos de auditoria	auditoria	6	4.130,75	24.784,50	auditoria	6	3.782,25	22.693,50
5.4 Custos de avaliação				0,00				0,00
5.5 Tradução, interpretação	Dia	1	278,56	278,56	dia	1	278,56	3.640,16
5.6 Serviços financeiros (custos de garantia bancária,	transferência	881	22,01	19.388,40	transferência	878	22,01	19.322,87
5.7 Custos de conferências/seminários	Dia	208	2.493,65	518.679,69	participantes	414	1.381,76	568.358,58
5.8 Ações de visibilidade	1	66	3.508,86	231.584,56	Nº ações	56	3.166,49	177.323,64
5.9 Peritos, formadores e outros	bloco/progra	0	0,00	589.207,87				570.332,70
5.9.1 Pacote de formação para a aquisição de conhecimentos e competências em instrumentos legais, administrativos e				97.250,00				87.250,00

5-9.2 Pacote de formação para o fortalecimento de competências e conhecimentos em metodologias científicas, análise estratégica e operacional para a							98.578,80				71.578,80
5-9.3 Serviços para a organização e facilitação de workshops entre instituições envolvidas no combate à corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de							235.593,04				208.593,04
5-9.4 Serviços a adquirir no âmbito da atividade 3-2 do Plano Global de Atividades: seminários sobre governação para a							0,00				0,00
5-9.5 Serviços a adquirir no âmbito da atividade 3-5 do Plano Global de							11.120,00				11.120,00
5-9.10 Pagamento de subsídios/honorários pela prestação de serviços a							86.280,00				92.430,00
5-9.11 Pagamento de serviços: Perito de							29.520,94				29.520,94
5-9.12 Outros							30.855,49				59.840,82
<b>Subtotal Outros custos/Serviços</b>							<b>1.637.595,69</b>				<b>1.641.186,72</b>
<b>6. Outros</b>											
6.1 LegisPALOP							426.700,00				426.700,00
6.2 Sistema de coordenação em português (desenvolvimento da plataforma,							682.807,73				570.244,74
<b>Subtotal Outros</b>							<b>1.109.507,73</b>				<b>987.344,74</b>
<b>7. Subtotal custos elegíveis diretos da ação (1-6)</b>							<b>7.510.978,50</b>				<b>7.510.978,50</b>
8. Custos indiretos (máximo 7 % do ponto 7, subtotal dos custos elegíveis diretos							350.000,00				350.000,00
<b>9. Total custos elegíveis diretos da ação, excluindo</b>							<b>7.860.978,50</b>				<b>7.860.978,50</b>
10. Provisão de reserva para imprevistos (máximo 5% do ponto 7, subtotal dos							189.021,50				189.021,50
<b>11. Total custos elegíveis (9+10)</b>							<b>8.050.000,00</b>				<b>8.050.000,00</b>
12. - Impostos											
- Contribuições em espécie							0,00				0,00
<b>13. Total dos custos aceites da ação (11+12)</b>							<b>8.050.000,00</b>				<b>8.050.000,00</b>

Anexo 3: Nota explicativa

Projeto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e Timor-Leste (PACED)

NOTA EXPLICATIVA À PROPOSTA DE ADENDA Nº 4 DO IMDA FED/2014/341-147

A presente Nota Explicativa pretende enquadrar as alterações propostas na Adenda N. 4 do Acordo de Delegação FED/2014/341-147.

Em primeiro lugar, explica-se a proposta de alteração de redação ao artigo 2.4 das Condições Especiais, aumentando o período de implementação de 87 para 93 meses, ou seja, até 30 de junho de 2022.

Também se propõe uma alteração ao artigo 2.5 das Condições Especiais estendendo o período para o início de procedimentos de contratualização e celebração de contratos até 30 de junho de 2022.

Concomitantemente, propõe-se ainda uma alteração ao ponto 1.4 do anexo I do acordo de delegação estendendo o período operacional para 93 meses.

Por último, importa referir que a proposta de orçamento revisto foi elaborado com base nas alterações introduzidas pela primeira adenda (Adenda n.º 1) ao IMDA (*ANNEX III to the European Union Indirect Management Delegation Agreement Number FED/2014/341-147*), considerando, igualmente, as alterações não substanciais, em cumprimento com o n.º 4 do artigo 13 das Condições gerais do Acordo de Delegação.

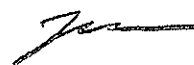
– Extensão do período de implementação de 87 para 93 meses (acréscimo de 6 meses)

Com um plano global de trabalhos composto por mais de uma centena de atividade, se isoladamente consideradas, e tendo em consideração (1) o atraso inicial de 12 meses, (2) os 3 meses de interregno entre equipas de assistência técnica do projeto, (3) a situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19, e (4) a proposição de ação administrativa urgente de contencioso pré-contratual, no âmbito da atividade 3.6.2, que interrompe o processo de construção da plataforma até ao final de 2021, é entendimento consensual já transmitido por diversos parceiros e interlocutores, a necessidade de se estender o período de implementação do projeto até ao final do mês de junho de 2022.

Tendo em consideração o tempo provável para a conclusão do concurso público internacional de construção da plataforma, torna-se necessário garantir que o período de implementação do projeto passe de 87 meses para 93 meses, possibilitando concluir integralmente o Plano Global de Trabalhos, cfr. Anexo 1.

– Extensão do período para o início de procedimentos de contratualização e celebração de contratos de 87 para 93 meses

A extensão do período de implementação em 6 meses implicará necessariamente e pela natureza das atividades inscritas no Plano Global de Trabalhos a celebração de contratos até ao final do período de



implementação, pelo que a par da extensão do período de implementação (30 de junho de 2022) é também solicitada a alteração do artigo 2.5 em conformidade.

– Alteração do Annex III, Budget for the Action

O orçamento indicativo congrega a integralidade das solicitações apresentadas e responde ainda à necessidade de prorrogação do período operacional do PACED/PALOP-TL por mais 6 meses, numa ótica realista de previsão de despesas do projeto.

Mantem-se, no essencial, o orçamento anterior à versão agora atualizada, traduzindo essencialmente a extensão temporal de mais 6 meses com repercussão ao nível dos Recursos Humanos, respondendo-se aos compromissos assumidos com os nossos diferentes parceiros e manutenção da equipa de assistência técnica, até ao final do mês de junho de 2022, composta por:

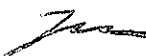
- 1 Coordenador-Geral;
- 1 Assistente Técnico.

Em virtude da extensão do projeto e do conhecimento do valor de desenvolvimento da plataforma, abaixo do inicialmente previsto, verificou-se a reafectação de verbas das rubricas 6.2 (Sistema de coordenação em português/Plataforma colaborativa PACED) -122.162,99 EUR, 6.1 (LegisPalop) - 9.600,00 EUR e 2.1 (viagens internacionais) -41.507,09 EUR para Recursos Humanos rubricas 1.2 (salários) +64.389,89 EUR e 1.3 (custos de missões de curto prazo e *per diems*) +79.545,86 EUR, 3.2 (Mobiliário, equipamento informático) +9.752,73 EUR, 4.4 (Outros serviços (tel./fax/ar condicionado, manutenção) +2.165,00 EUR e para a rubrica 5 (Outros Custos, Serviços) +3.681,04 EUR, cfr. Anexo 2.

A conclusão do concurso internacional para a construção da Plataforma colaborativa em português PACED permitiu quantificar o respetivo custo em 209.100 EUR, abaixo do previsto anteriormente (340.000 EUR), potenciando a existência de uma poupança. No que respeita à rubrica orçamental 2.1 viagens internacionais, a poupança não é efetiva pois é compensada pelas linhas orçamentais 1.3.1 (deslocações e *per diems* no estrangeiro) e 1.3.2 (nacionais), ficando globalmente acima do orçamento (+13.952,92 EUR).

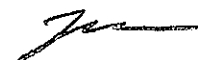
Desta forma e globalmente, a poupança obtida na construção da plataforma e com a redução da equipa de assistência técnica permite a conclusão das atividades do projeto. De referir ainda que as variações nas rubricas 3., 4. e 5., referem-se à aquisição de um computador, software de análise e respetiva formação para a PGR de São Tomé e Príncipe bem como a custos telefónicos do projeto PACED.

O compromisso do projeto PACED com os países beneficiários não sai impactado com este orçamento, que reflete a preocupação de realizar integralmente as atividades constantes no PGT.

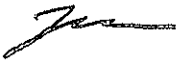




Finalmente, consideramos que se responde satisfatoriamente aos exercícios de reflexão conjunto para a execução das atividades do PACED que temos realizado e ponderando devidamente as contribuições que vêm sendo informalmente recebidas dos nossos parceiros e da própria Delegação da União Europeia em Luanda.



Anexo 4- Plano Global de Trabajos (2022)



Atividades		País	Ano 7 Janeiro a Junho de 2022	Observações
R1	O quadro jurídico e a organização administrativa dos PALOP e de TL em matéria de prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes são reforçados e modernizados em conformidade com as melhores práticas internacionais			
1.1.1.3	Assistência técnica para apoio à estratégia da supervisão regional (uma semana com seguimento seis meses depois)	STP	1.º trimestre	
1.3	Identificar a legislação a criar a fortalecer e/ou com falta de harmonização sobre corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes	PALOP e TL		
1.3.1	Regime harmonizado sobre branqueamento de capitais, corrupção e tráfico de estupefacientes			
1.3.1.3	Seguimento em cada um dos países (simultâneo com 1.3.2.3 e 1.5.1.3)		2022	4 consultores (dos quais 2 Membros do grupo de trabalho: Gabinete de política legislativa do Ministério da Justiça por país. Este seguimento poderá ser realizado através de plataforma de videoconferência.
1.3.2	Reforço, harmonização e/ou criação de proposta de legislação sobre proteção de testemunhas			
1.3.2.3	Seguimento em cada um dos países (simultâneo com 1.3.1.3 e 1.5.1.3)		2022	
1.5	Estabelecer e/ou rever e propor um procedimento criminal tipo, em língua portuguesa, destinado a apreender e declarar a perda a favor do Estado dos produtos provenientes da criminalidade grave subjacente ao branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes e da corrupção	PALOP e TL		
1.5.1	Reforço, harmonização e/ou criação de proposta de legislação tipo sobre a apreensão e declaração de perda de bens e recuperação de ativos			
1.5.1.3	Seguimento em cada um dos países (simultâneo com 1.3.1.3 e 1.2.1.3)		2022	
1.6	Desenvolver e propor uma estrutura-tipo de organização e operacionalização das unidades de informação financeira, autónomas e equipadas com os meios necessários para exercer melhor as suas tarefas de combate ao branqueamento de capitais e criminalidade subjacente	PALOP e TL		
	A concretização desta atividade faz-se através das subactividades 2.1.1, 2.2.1 e 3.5.1.			

R2	Capacidades institucionais e humanas das instituições relevantes dos PALOP e de TL fortalecidas e os seus procedimentos operacionais são atualizados / modernizados				
2.1.1.6	“Encontros de conhecimento e de partilha de experiências / boas práticas”	TL	2022	Eventual	
2.1.4.3	Fornecimento de outro equipamento específico e de peritagem	PALOP e TL	2022	Eventual	
2.1.5	Assistência técnica à medida	PALOP e TL	2022	Eventual	
2.2	Fortalecer o conhecimento, competências e experiência dos quadros dirigentes e técnicos das entidades nacionais envolvidos diretamente na prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes; particularmente no desenvolvimento e implementação de planos, estratégias e programas nessas áreas, bem como nas demais questões transversais como ética e deontologia, os instrumentos legais e a estruturas jurídicas e administrativas, pela sua aplicação em temas, como as metodologias e as boas práticas internacionais de análise estratégica e operacional, os mecanismos de identificação e de deteção do tráfico de drogas, de investigação criminal, de vigilância e monitoramento de suspeitos, etc.				
2.2.1	Capacitação nas áreas da corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes, com conhecimento dos instrumentos legais, administrativos e processuais (incluindo a matéria da prova) adequados ao tratamento da tipologia destes casos para funcionários do sistema bancário e financeiro, investigação criminal, magistrados do MP e juizes. Um pacote formativo. Uma semana de formação. <i>Mentorship</i> no último ano	PALOP e TL	2022	Falta apenas agendar a Missão a Timor-Leste.	
2.2.2	Capacitação dos agentes de investigação criminal no reforço das metodologias científicas, na análise estratégica e operacional e no desenvolvimento dos mecanismos de identificação e deteção das situações respeitantes a este tipo de criminalidade (v.g. vigilância, monitorização, ou de outros meios de obtenção e recolha de provas mais ou menos sofisticados, direcionados para suspeitos da prática destes crimes) (um pacote formativo, uma semana de formação no terceiro ano de projeto, <i>mentorship</i> no último ano)	PALOP e TL	2022	Falta apenas agendar a Missão a Timor-Leste.	
R3	Cooperação e a colaboração entre instituições homólogas dos PALOP e de TL, bem como entre si e das organizações externas e internacionais relevantes, reforçadas com base em diretrizes comuns, nos temas do projeto				
3.1	Apoiar a preparação, negociação e possível adoção pelos PALOP e TL, de orientações comuns para a prevenção e luta contra a corrupção; branqueamento de capitais e crime organizado em particular o tráfico de estupefacientes				
3.1.1	Encontro ao mais alto nível, prévio à realização da Conferência Interministerial de Ministros da Justiça dos Países de Língua Portuguesa, para a sensibilização e seguimento da adoção de um	PALOP e TL	2022	Eventual	

	quadro legal comum, no âmbito da legislação penal referida em 1.3 e 1.5 (primeiro ano de sensibilização, o terceiro e quarto de seguimento)				
3.2	Reforçar os conhecimentos e capacidades de dirigentes e quadros técnicos dos PALOP e de TL para representar países em reuniões e outros eventos regionais e internacionais sobre as áreas de intervenção do projeto, nomeadamente através da organização de ações de formação e informação sobre temas como a situação da prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado a nível internacional e regional, cooperação internacional nessas áreas e as organizações regionais e internacionais de referência, a negociação de acordos internacionais, etc.				Oradores internacionais e nacionais, em parceria com entidades nacionais e a colaboração da RTP África
3.2.1	Realização de um seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global, estabelecidos pelas organizações internacionais	TL	2022		
3.2.1.6	Seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global, estabelecidos pelas organizações internacionais				
3.3	Garantir aos representantes dos PALOP e de TL destacados para as organizações regionais e internacionais competentes nas áreas de intervenção do projeto, uma formação de alto nível visando o desempenho adequado das suas funções de representação				
3.3.1	Apoio à participação em iniciativas regionais e/ ou internacionais (até ao máximo de duas iniciativas por ano e por país beneficiário)	PALOP e TL	2022		Eventual
3.6	Apoiar a conceção e o desenvolvimento de um sistema de coordenação e colaboração em língua portuguesa, entre os países PALOP e TL, incluindo uma plataforma de internet para facilitar o intercâmbio e a criação de redes temáticas e instalações de videoconferência completas em todos os PALOP e TL				
3.6.2	Criação de um projeto sustentável de plataforma internet que possa vir a facilitar o intercâmbio e a criação de redes temáticas e de comunicação audiovisual entre todos os PALOP e TL	PALOP e TL	2022		